



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na meta
22.0 - Administração Geral, Readequação do
Plano de Carreira e da Política Salarial.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no
Plano Plurianual vigente, a seguinte meta:

22.0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

22.1 - PROGRAMAS

22.1.6 - Readequação do Plano de Carreira e da Política Salarial.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de agosto de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração